

Crédito orçamentário: Natureza da Despesa 3.3.90.39, de classificação funcional programática 26.783.3709.5819.0000 e categoria econômica 3 - Despesa Corrente.

Data do ajuste: 05-07-2021.

Extrato de Nota de Empenho

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo de Contrato firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

Estrada de Ferro Campos do Jordão

Processo nº: STM-PRC-2021/03297

Empenho 2021NE00094

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: José Luiz Alcides Elétrica ME

Objeto: Contratação de Serviço de Serralheria e Soldagem Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente termo de contrato a Contratação de Serviço de Serralheria e Soldagem.

Cláusula Segunda – Pagamentos

Pelo fornecimento dos materiais objeto do presente Contrato, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 5.245,00. UGE/UD: 370108

Crédito orçamentário: Natureza da Despesa 3.3.90.39, de classificação funcional programática 26.783.3709.5819.0000 e categoria econômica 3 - Despesa Corrente.

Data do ajuste: 05-07-2021.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio – Dadtetur 369/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Cunha - Proc. Dadtetur 3369465/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – Substituição das luminárias do Parque Lavapês – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao município, no valor de R\$ 206.943,82, nos termos dos Decretos Estaduais 62.032/2016, observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - Data da assinatura do Termo de Aditamento:12/07/2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtetur 067/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Ibitinga - Proc. Dadtetur 474/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – Implantação do Sistema de Monitoramento – o valor do presente convênio é de R\$ 486.508,53, sendo o valor de R\$ 486.508,53 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao município em 3 parcelas:- 1ª parcela: no valor de R\$ 109.938,51, valor repassado ao município em 15-05-2020 e 19-10-2020; 2ª parcela: no valor de R\$ 170.142,22, valor repassado ao município em 22-01-2021;- III 3ª parcela: no valor de R\$ 206.427,80, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo para execução do presente convênio será de 840 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 05-09-2019, com vencimento em 23-12-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05-07-2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadtetur 217/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Juquiá - Proc. Dadtetur 3175777/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Décima – Revitalização do Terminal Rodoviário de Juquiá – 1º Parte - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.020 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 03-10-2022 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 14-07-2021 - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.020 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 03-10-2022 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 14-07-2021.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria Conjunta SDE/USP-1, de 13-7-2021

Dispõe sobre a composição da Comissão criada pela Portaria Conjunta SCTDE/USP 1, de 11-9-2006

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e o Reitor da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o Termo de Convênio celebrado em 10-8-2006 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e a Universidade de São Paulo, para assegurar a continuidade dos cursos e atividades desenvolvidos pela extinta Faculdade de Engenharia Química de Lorena (Faenquil), resolvem:

Artigo 1º - Indicar os seguintes representantes para compor a Comissão criada pela Portaria Conjunta SCTDE/USP 1, de 11-9-2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 13-9-2006:

- I. Representantes da SDE:
 - Bruna de Alencar Rocha, CPF 364.776.238-54;
 - Sandro Roberto Valentini, CPF 083.891.058-02.
- II. Representantes da USP:

- Prof. Dr. Sílvio Silvério da Silva, CPF 281.199.326-68;
- Prof. Dr. Durval Rodrigues Júnior, CPF 068.574.438-82.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CoCEX-8110, de 8-7-2021

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão realizada em 06-05-2021, pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 14-06-2021 e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 22-06-2021, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Apoio

à Difusão de Informações sobre a Comissão Nacional da Verdade (Brasil) - NACE CNV-Brasil.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 4 anos, devendo sua coordenação apresentar relatórios bienais à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. 2020.1.148.87.5).

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo, tendo em vista a totalização dos votos da eleição eletrônica dos representantes discentes de graduação e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho Universitário e Conselhos Centrais, realizada em 05 de julho p.p, comunica que o Reitor proclamou, nos termos da Portaria GR 7666, de 02-06-2021, o seguinte resultado: Conselho Universitário: João Vítor Basso Fabricio (FDRP) – Chapa Unidade Estudantil = 1270 votos; Ana Paula Bastos Vilar Garcia (FEA) – Chapa Unidade Estudantil = 1167; Larissa Vitoria Mendes Proença (ECA) – Chapa Unidade Estudantil = 1160; Rafael D'Angelo Marcondes Severi (EACH) – Chapa Unidade Estudantil = 1147; Maria Sylvia Baptista Serra (IAU) – Chapa Unidade Estudantil = 1136; Giuliana Moraes de Andrade (FEA) – Chapa Unidade Estudantil = 1106; Leticia Siqueira das Chagas (FD) – Chapa Unidade Estudantil = 1104; Leticia Lé Oliveira (FD) – Chapa Unidade Estudantil = 1059; Eduardo de França Mesquita (EE) – Chapa Unidade Estudantil = 1011; Marcos Kaue Ferreira de Queiroz (EEFE) – Chapa Unidade Estudantil = 1005; Pedro Ramos Cunha (EESC/ICMC) – Inscrição Individual = 412; Klinger Luiz de Oliveira Sousa (FFLCH) – Inscrição Individual = 397; Nulo = 277; Branco = 13256. Diante do resultado obtido, foram eleitos(as): Titulares: João Vítor Basso Fabricio (FDRP) – Chapa Unidade Estudantil; Ana Paula Bastos Vilar Garcia (FEA) – Chapa Unidade Estudantil; Larissa Vitoria Mendes Proença (ECA) – Chapa Unidade Estudantil; Rafael D'Angelo Marcondes Severi (EACH) – Chapa Unidade Estudantil; Maria Sylvia Baptista Serra (IAU) – Chapa Unidade Estudantil; Giuliana Moraes de Andrade (FEA) – Chapa Unidade Estudantil; Leticia Siqueira das Chagas (FD) – Chapa Unidade Estudantil; Leticia Lé Oliveira (FD) – Chapa Unidade Estudantil; Eduardo de França Mesquita (EE) – Chapa Unidade Estudantil; e Marcos Kaue Ferreira de Queiroz (EEFE) – Chapa Unidade Estudantil. Suplentes: Pedro Ramos Cunha (EESC/ICMC) – Inscrição Individual; e Klinger Luiz de Oliveira Sousa (FFLCH) – Inscrição Individual. CONSELHO DE GRADUAÇÃO: Ana Paula Araújo Alves da Silveira (FDRP) – Chapa Unidade Estudantil = 1297 votos; Pedro Henrique Amorin Silva (FEARP) – Chapa Unidade Estudantil = 1285; Ynae Cortada Lotito (EACH) – Chapa Unidade Estudantil = 1206; Giulia Domingues Pedro (ESALQ) – Chapa Unidade Estudantil = 1191; Felipe Augusto de Souza Primo (ECA) – Chapa Unidade Estudantil = 1116; Amanda Clara Soares Medina (FD) – Chapa Unidade Estudantil = 1092; Laessa Almeida Viana (FD) – Chapa Unidade Estudantil = 1055; Miguel Martins Fiorelli (FAU) – Chapa Unidade Estudantil = 1046; Felipe Aurelio Agua (EP) – Chapa Unidade Estudantil = 960; e Pedro Ramos Cunha (EESC/ICMC) – Inscrição Individual = 437; Nulo = 291; Branco = 11896. Diante do resultado obtido, foram eleitos(as): Titulares: Ana Paula Araújo Alves da Silveira (FDRP) – Chapa Unidade Estudantil; Pedro Henrique Amorin Silva (FEARP) – Chapa Unidade Estudantil; Ynae Cortada Lotito (EACH) – Chapa Unidade Estudantil; Giulia Domingues Pedro (ESALQ) – Chapa Unidade Estudantil; Felipe Augusto de Souza Primo (ECA) – Chapa Unidade Estudantil; Amanda Clara Soares Medina (FD) – Chapa Unidade Estudantil; Laessa Almeida Viana (FD) – Chapa Unidade Estudantil = 1055; Miguel Martins Fiorelli (FAU) – Chapa Unidade Estudantil; e Felipe Aurelio Agua (EP) – Chapa Unidade Estudantil. Suplente: Pedro Ramos Cunha (EESC/ICMC) – Inscrição Individual. Conselho de Cultura e Extensão Universitária: Thiago do Nascimento Almeida (FFLCH) – Chapa Unidade Estudantil = 1432 votos; Marina Silveira Yoza (ICMC) – Chapa Unidade Estudantil = 1342; Hector Gabriel Corralle de Matos (FOB) – Chapa Unidade Estudantil = 1065; Pedro Ramos Cunha (EESC/ICMC) – Inscrição Individual = 429; Nulo = 433; Branco = 2833. Diante do resultado obtido, foram eleitos(as): Titulares: Thiago do Nascimento Almeida (FFLCH) – Chapa Unidade Estudantil; Marina Silveira Yoza (ICMC) – Chapa Unidade Estudantil; e Hector Gabriel Corralle de Matos (FOB) – Chapa Unidade Estudantil. Suplente: Pedro Ramos Cunha (EESC/ICMC) – Inscrição Individual.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Comunicado

Atraso de pagamento - O Museu de Zoologia, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: BFB Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. Processo 21.1.00059.38.5, por problemas operacionais e administrativos.

EDITORA DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato de Edição assinado em 19-04-2018, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Jean-Jacques Bompard, para a edição da obra "Libraires du Nouveau Monde: de Briançon à Rio de Janeiro"

Pelo presente termo aditivo, fica traduzido o título para: "Livreiros do Novo Mundo: De Briançon ao Rio de Janeiro" e aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "Livreiros do Novo Mundo: De Briançon ao Rio de Janeiro", terá uma tiragem de 1500 exemplares e o preço de capa de R\$90,00.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo: 2018.1.101.91.4

Data da assinatura: 12-07-2021

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho da Diretora, de 14-7-2021

Processo 2021.5.68.7.1 – Pagamento de taxa de publicação de artigo

Documento de Compra 96972/2021

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem da USP

Contratado: Associação Brasileira de Enfermagem

Despacho da Diretora, de 14-7-2021

Processo 2021.5.67.7.5 – Pagamento de revisão de artigo

Documento de Compra 97057/2021

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem da USP

Contratado: Jaqueline Claudino da Silva

MUSEU PAULISTA

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.20.33.0

Nº Mercúrio: 46598

Participes: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; Universidade de São Paulo e Museu Paulista da USP.

Objeto: Viabilizar as obras de restauro do Jardim Francês com a transferência ao Museu Paulista da Universidade de São Paulo Ipiranga.

Data de Assinatura: 22-04-2021

Termo de Encerramento de Contrato

Processo 21.1.131.33.7

Contrato 14/2021

O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e Stall-Up Tendas e Barracas Ltda CNPJ 03.262.423/0001-78, declaram encerrado, em 07-07-2021, o Contrato 14/2021, assinado em 23-06-2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Stall-Up Tendas e Barracas Ltda, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 20/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 07-07-2021

Extrato de Contrato

Contrato 17/2021

Processo: 21.1.00136.33.9

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Educacional Trein. e Des. do Idioma de Libras Ltda. - ME

Objeto: Prestação de Serviço de Serviço de Linguística Modalidade: Dispensa "Compra Direta"

Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 9.360,00

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5297

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99

Data da Assinatura: 13-07-2021

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria FEUSP-14, de 14-7-2021

Dispõe sobre a eleição de representantes discentes da graduação junto aos órgãos Colegiados e Comissões Estatutárias da Faculdade de Educação da USP

O Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1o - A escolha de representantes discentes da graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II, do Capítulo II, do Regimento Geral, a partir das 8hs do dia 26-08-2021 até às 17hs do dia 27-08-2021, quinta e sexta-feira, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4o da Resolução 7945, de 27-03-2020.

Artigo 2o - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação;

§ 1o - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2o - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados e comissões estatutárias da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos(as).

Artigo 3o - Poderão votar e ser votados os alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Pedagogia e demais Licenciaturas (alunos matriculados nas disciplinas pedagógicas da FEUSP).

Artigo 4o - As representações discentes ficará assim constituída:

- a) Congregação: 2 representantes discentes e respectivos suplentes;
- b) Conselho Técnico-Administrativo: 1 representante discente e respectivo suplente;
- c) Conselho do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF): 1 representante discente e respectivo suplente;
- d) Comissão de Graduação (CG): 2 representantes discentes e respectivos suplentes, sendo um do Curso de Pedagogia e um do Curso de Licenciaturas;
- e) Comissão Coordenadora do Curso de Pedagogia (CoC/ Pedagogia): 1 representante discente e respectivo suplente;
- f) Comissão Coordenadora do Curso de Licenciaturas (CoC/ Licenciaturas): 1 representante discente e respectivo suplente;
- g) Comissão de Cooperação Internacional/Nacional (CCInt/ Nac): 1 representante discente e respectivo suplente;
- h) Conselho da Escola de Aplicação da FEUSP: 1 representante discente e respectivo suplente;

Artigo 5o – O(A) eleitor(a) poderá votar, no máximo, no número de alunos(as) especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6o - Cessará o mandato do(a) representante discente que deixar de ser aluno(a) regular de graduação na Unidade. Da Inscrição

Artigo 7o - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos(as) candidatos(as), formulado por meio de requerimento, será recebido pelo e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (atacfe@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 13-08-2021, mediante declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) nas disciplinas de graduação da FEUSP.

§ 1o - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2o - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta portaria serão deferidos pela Diretoria.

§ 3o - O quadro dos(as) candidatos(as) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 16-08-2021, às 12h.

§ 4o - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia 18-08-2021.

A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 20-08-2021.

§ 5o - Os nomes dos(as) candidatos(as) nas cédulas serão dispostos em ordem alfabética, considerando inscrições por chapa e individuais.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8o - A Assistência Técnica Acadêmica da FEUSP encaminhará aos eleitores, no dia 25-08-2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9o - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 30-08-2021, às 16h.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica

Acadêmica (atacfe@usp.br), até às 17h do dia 02-09-2021, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato

Processo 20.1.376.61.4

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP - 007/2020 - HRAC - USP

Objeto: Peças para Manutenção em Implantes Codulares e Processadores de fala

Contratada: Politex Importação e Comércio Ltda.

Contrato 54/2021

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31

Valor total do contrato: R\$ 62.764,00

Data da assinatura: 13-07-2021

Extrato de Contrato

Processo 21.1.226.61.3

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP - 001/2021 - HRAC - USP

Objeto: Peças para Manutenção em Implantes Codulares e Processadores de fala

Contratada: Politex Importação e Comércio Ltda.

Contrato 53/2021

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31

Valor total do contrato: R\$ 105.141,97

Data da assinatura: 12-07-2021

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Assistência Técnica Financeira

Serviço de Matérias e Patrimônio